

## Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Gestão TCE-GO - GOINFRA

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Gestão - TAG**, que entre si celebram o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO**, e a **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA**, tendo como intervenientes a **Secretaria de Estado da Economia – ECONOMIA** e a **Procuradoria Geral do Estado – PGE**, com o objetivo de promover a adequação e melhorias na gestão e controle dos projetos, obras e serviços de infraestrutura rodoviária do Estado.

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Saulo Marques Mesquita, e pelo Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade, na condição de Relator do processo nº 202300047001181 que trata do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG celebrado com a **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Lucas Alberto Vissotto Junior, tendo por objeto a definição de ações a serem implementadas pela GOINFRA a fim de aprimorar e estruturar seus setores técnicos, bem como seus procedimentos, como forma de melhoria dos serviços prestados pelo órgão e mitigação dos riscos já apontados em fiscalizações do TCE, com a interveniência da **Secretaria de Estado da Economia – ECONOMIA**, representada pela Secretária de Estado, Sra. Selene Peres Peres Nunes, e da **Procuradoria Geral do Estado – PGE**, representada pela Procuradora-Geral, Sra. Luciana Benvinda Bettini e Souza de Rezende, considerando o que consta do Ofício nº 5290/2023/GOINFRA, firmam este Termo Aditivo ao precitado instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **definição da modalidade de licitação a ser observada na contratação de empresas consultoras** e de projetos rodoviários de engenharia, com vistas à valorização da qualidade técnica, à redução de riscos de contratação de fornecedores com preços demasiadamente baixos e o estímulo à competição advindo do aprimoramento das propostas técnicas.

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES

**As contratações a que se referem a Cláusula Segunda, Parágrafo Quinto, Inciso I, Alínea “g” do Termo de Ajustamento de Gestão**, objeto do processo nº 202300047001181, bem como as contratações de projetos rodoviários de engenharia, deverão ser realizadas na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço.


### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas, parágrafos e disposições do Termo de Ajustamento de Gestão não alterados por este aditivo.

Por estarem desta forma justas e combinadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas que também o assinam.

Goiânia-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO:**


  
**Conselheiro Saulo Marques Mesquita**  
Presidente do TCE/GO


  
**Conselheiro Kennedy de Souza Trindade**  
Conselheiro Relator

**Pela Agência Goiânia de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA:**

  
**Lucas Alberto Vissotto Junior**  
Presidente

**Intervenientes:**

  
**Selene Peres Peres Nunes**  
Secretária  
Secretaria de Estado da Economia

  
**Luciana Benvinda Bettini e Souza de Rezende**  
Procuradora-Geral do Estado  
Procuradoria Geral do Estado

**TESTEMUNHAS:**

1ª)  \_\_\_\_\_

Nome: *Ricardo Souza Lobo*

CPF nº: *547.978.451-04*

2ª)  \_\_\_\_\_

Nome: *NILSON GOMES DE SOUZA*

CPF nº: *088 850 521 34*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

## ACÓRDÃO

Processo nº 202300047001181/317, trata os presentes autos de Proposta de Celebração de Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Gestão, formulado pela Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, com vistas a buscar soluções consensuais para as impropriedades detectadas no âmbito do Processo nº 201800047000438 - passarela na Rodovia GO-237, trecho: Niquelânida/Muquém.

**VISTOS**, oralmente expostos e discutidos os presentes autos, de n.º 202300047001181/317, que versam sobre Termo de Ajustamento de Gestão celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Goiás e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, tendo por objetivo promover a adequação e melhorias na gestão e controle dos projetos, obras e serviços de infraestrutura rodoviária do Estado, considerando o que consta do Ofício nº 5290, de 05 de setembro de 2023, da GOINFRA, considerando ainda o relatório e voto como partes do presente ato,

### **ACORDA,**

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos integrantes de seu Plenário, no sentido de aprovar o Primeiro Termo Aditivo proposto pela GOINFRA ao referido TAG, no sentido de definir a modalidade de licitação a ser observada na contratação de empresas consultoras e de projetos rodoviários de engenharia, ficando ratificadas as demais disposições do Termo de Ajustamento de Gestão aprovado por meio do Acórdão nº 1967/2023.

À **Secretaria Geral**, para as providências a seu cargo, com especial atenção quanto à necessidade de que o Termo Aditivo aprovado seja incluído no banco de dados próprio, contendo a relação de todos os Termos de Ajustamento de Gestão firmados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, alertando ainda para a imprescindível publicação da íntegra do Termo no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Reitera-se ainda determinação à **Secretaria de Controle Externo** para que seja garantido, por suas unidades competentes, o permanente monitoramento do cumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão e respectivos aditivos celebrados.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202300047001181

Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA  
Data: 20/09/2023 15:26  
Função: Presidente assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE  
Data: 20/09/2023 15:26  
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA  
Data: 20/09/2023 15:11  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI  
Data: 20/09/2023 15:11  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO  
Data: 20/09/2023 15:11  
Função: Conselheira assinante



Assinado por CELMAR RECH  
Data: 20/09/2023 15:11  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES  
Data: 20/09/2023 15:00  
Função: Procurador assinante

